

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

R E Q U E R I M E N T O N° _____ de 2005 (Do Senhor PASTOR REINALDO)

Requer a realização de Audiência Pública para que sejam ouvidas as autoridades policiais e judiciárias do Estado do Pará que estão presidindo e acompanhando a nova fase de investigação do caso das Crianças de Altamira.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro à Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Comissão, a realização, **em caráter de urgência**, de Audiência Pública com o objetivo de ouvir as autoridades policiais, judiciárias, advogados de defesa e representantes da sociedade civil do estado do Pará que estão acompanhando a nova fase de Investigação do caso das Crianças emasculadas e mortas na cidade Altamira/Pa.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Tão logo esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias tomou conhecimento do fato de que **FRANCISCO CHAGAS**, assassino de crianças no Estado do Maranhão, que já estava preso, havia confessado ser o autor de vários crimes de homicídio e emasculação também contra crianças na cidade de Altamira no Estado do Pará, entre 1989 e 1993, em cumprimento às suas funções e dentro de suas atribuições, designou, através de Requerimento aprovado em Plenário em março de 2004, um Grupo de Parlamentares, membros desta Comissão, para viagens aos Estados do Maranhão e Pará, com o objetivo de acompanhar os trâmites das novas investigações sobre mortes e emasculações de crianças naqueles dois estados.

Em viagem àqueles Estados no mês de maio de 2004, o Grupo de Parlamentares observou que as confissões do assassino **FRANCISCO CHAGAS**, gerou novas linhas de investigações sobre o famoso Caso de Altamira que podiam, inclusive, levar à conclusões diferentes dos resultados obtidos nos Júris Populares que resultaram na condenação de quatro pessoas no Estado do Pará e quatro pessoas no Estado do Maranhão pelos crimes, o que preocupou esta Comissão pela hipótese de pessoas inocentes também estarem presas injustamente.

A agenda de trabalho constou de uma série de reuniões com autoridades judiciais, policiais, advogados de defesa, incluindo uma visita ao presídio estadual na cidade de Marituba/Pa, onde houve encontro entre os deputados e três réus paraenses presos e condenados pelos crimes de Altamira.

Durante a Missão ficou constado que o Poder Judiciário do Maranhão já estava revendo as quatro condenações, e três dos réus, presos injustamente, já haviam sido colocados em liberdade, e o quarto e último já estava com a revisão de seu processo criminal em andamento e a expectativa era que também fosse colocado em liberdade. Tudo devidamente registrado em relatório oficial apresentado e aprovado por esta Comissão.

No final da Missão, os parlamentares foram informados de que o assassino estaria sendo levado para a cidade de Altamira, Estado do Pará, para fazer a reconstituição dos crimes que alegava a autoria.

De fato, o réu esteve em Altamira e para surpresa da polícia e do Poder Judiciário daquele Estado, ele não só confirmou vários homicídios naquela cidade como, durante a reconstituição, levou peritos e policiais ao local onde foram encontrada ossadas humanas e ainda revelou mais um crime contra uma criança que não constava no dossiê do Caso de Altamira.

Mesmo com tantas novidades que envolviam o caso e com as novas provas colhidas não houve pelo Poder Judiciário do Pará, a exemplo do estado do Maranhão, a revisão dos processos e dos resultados dos júris que acabaram na condenação de quatro pessoas, por alguns dos crimes de Altamira. Pessoas estas que alegam inocência.

Pela que a imprensa divulgou, havia reclamações da polícia federal do Pará em virtude das investigações estarem sendo feitas pela polícia civil e federal do Maranhão, reclamações com alegação de conflitos de competência e de jurisdição. Enquanto brigavam e discutiam a competência, pessoas, possivelmente inocentes, continuavam presas e as famílias das vítimas ainda sem respostas sobre a morte de seus filhos e já sem a esperança que a justiça fosse feitas aguardavam providências.

Com base nestes fatos foi apresentado a esta Comissão Requerimento 56/2004 para realização de Audiência Pública com representantes do Poder Judiciário e da polícias civil e federal dos estados do Pará e Maranhão, bem como representantes da sociedade civil. Tendo sido convidados: Dr. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO FILHO**, Procurador-Geral da Justiça do Maranhão; Dr. **FRANCISCO LEONIDAS GOMES DA SILVA**, Superintendente da Polícia Federal do Maranhão; Dr. **JOÃO CARLOS AMORIM DINIZ**, Delegado que preside o inquérito no Estado do Maranhão; Dra. **GERAULIDES CASTRO MENDONÇA**, Promotora de Justiça no Maranhão; Dr. **JOSÉ FERREIRA SALES**, Superintendente da Polícia Federal do Pará; Dra. **ROSANA CORDOVIL**, Promotora de Justiça do Pará; Dr. **CLÁUDIO DALLEDONE JÚNIOR** e Dr. **JÂNIO SIQUEIRA**, advogados de defesa dos réus presos no Pará; Sra. **ROSA PESSOA**, Presidente do Movimento das Famílias dos Meninos Emasculados de Altamira e Dr. **ERNANE MALATO**, Juiz de Direito - Primeiro juiz no caso das crianças mortas e emasculadas do município de Altamira, Estado do Pará, tendo sido o responsável pelo andamento do feito que estava parado há cerca de dois anos. Em complemento àquele Requerimento foram ainda convidados Dra **SUELÍ LIMA E SILVA**, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo e Dr. **WILTON CARLOS REGO** perito criminal do Estado do Maranhão que acompanhou as investigações.

A Audiência aconteceu tendo sido de grande importância para que revelações e fatos novos fossem trazidos a esta Casa, conforme pode ser observado nas notas taquigráficas.

Mesmo convidadas, e devidamente notificadas, as autoridades do Pará não estiveram presentes ao evento e as justificativas apresentadas não foram convincentes, fato que causou indignação aos membros da Comissão, que requereram a continuidade da Audiência em outra data convocando-os novamente.

A segunda Audiência foi agendada para o dia 01 de dezembro de 2004, porém novamente não aconteceu em virtude de alguns dos convidados não confirmarem presença e nem justificarem ausência, fato que veio novamente prejudicar o andamento dos trabalhos de investigação desta Comissão sobre a verdade dos processos e inquéritos no Pará.

Somente duas das autoridades convidadas, os delegados da Policia Civil **Dr. Waldir Freire e Dr. Neivaldo Silva**, se deslocaram para Brasília e aqui ficaram sabendo do cancelamento da Audiência. Os delegados antes de embarcarem para esta capital deram entrevistas para a imprensa no Pará afirmando que entregariam a esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias relatório que indicava o mecânico **Francisco das Chagas** na emasculação das crianças em Altamira e que o documento seria mostrado durante a Audiência Pública, conforme cópia de matéria publicada no Portal ORM em anexo.

Até a presente data esta Comissão não teve acesso aos relatórios e ainda não teve esclarecido o motivo de algumas autoridades do Pará se omitirem, por duas vezes seguidas, não comparecendo a esta Comissão para prestar esclarecimentos.

Diante dos dados apresentados, esta Comissão, em conformidade com suas atribuições, não deve ficar omissa perante as famílias das vítimas, perante a sociedade brasileira e perante todo o mundo, visto que a impunidade no Caso das Crianças de Altamira avançou as fronteiras do país. Assim, necessário que seja realizada a Audiência Pública para que autoridades, que estão presidindo e acompanhado as novas investigações no Pará sejam ouvidas em Plenário, trazendo a esta Comissão, as devidas, precisas e possíveis informações sobre o andamento do Caso para que dados sejam confrontados com os já foram apresentados pelas autoridades do Maranhão.

Assim, Senhor Presidente, que sejam novamente convidados pra depor em Audiência Pública as seguintes autoridades do estado do Pará: **Dr. JOSÉ FERREIRA SALES**, Superintendente da Polícia Federal do Pará; **Dra. ROSANA CORDOVIL**, Promotora de Justiça ; **Dr. RONALDO VALE**, Juiz Presidente do Júri do Caso de Altamira; **Dr. CLODOMIR ARAUJO**, assistente de acusação no Júri Popular; **Dr. WALDIR FREIRE CARDOSO**, Diretor do DIOEP/Pa, **Dr. NEILVADO BRITO**, Delegado do DIOE/PA; **DR. CLÁUDIO DALLEDONE JÚNIOR** e **Dr. JÂNIO SIQUEIRA**, advogados de defesa dos réus condenados ; **Sra. ROSA PESSOA**, Presidente do Movimento das Famílias dos Meninos Emasculados de Altamira.

Sala das Comissões de outubro de 2005.

**Dep. PASTOR REINALDO
PTB/ES**